



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Publicado	
Nº 1166	FL. 3
DATA: 15.03.2004	
ORÇÃO: Tric. municipal	

LEI Nº 636/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joana Faria Elías, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2004, **Crédito Adicional Especial** no Valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO	15.000	SECRET. MUNIC. EXTR. P/ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
UNIDADE	15.001	GABINETE DO SECRETARIO - S.M.E.S.P.	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB FUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0401	PROGRAMA DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
ATIVIDADE	06.182.0401.2-059	MANUT. DAS ATIV. DA ONG.- ORGAN. MUNIC. DEFESA A CIDADANIA.	
DESPESA			
3000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3350.00.00.00		TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	42.000,00

Artigo 2º- Como recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, fica reduzida a seguinte dotação do Orçamento:

ÓRGÃO	09.000	SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	09.003	DIVISÃO DE EDIF. MANUT. EQUIP. URBANOS	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO BÁSICO	
SUB FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	1701	SANEAMENTO BÁSICO	
ATIVIDADE	17.512.1701.2-041	MANUT. CONSERV. REDE DE ESGOTO GAL. PLUVIAIS	
DESPESA			
4000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00
4400.00.00.00		INVESTIMENTOS	42.000,00
4490.00.00.00		APLICACÕES DIRETAS	42.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Março de 2004

Joana Faria Elías
JOANA FARIA ELÍAS
Prefeita Municipal